#### TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:
 SP003221/2024

 DATA DE REGISTRO NO MTE:
 10/04/2024

 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:
 MR000080/2024

 NÚMERO DO PROCESSO:
 19980.201646/2024-20

**DATA DO PROTOCOLO**: 05/01/2024

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19980.128636/2022-71

**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 20/01/2023

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

Ε

COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS, CNPJ n. 61.145.488/0003-00, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JOSIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

# SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fica estabelecido o piso salarial de R\$ 1.909,00 (Um mil e novecentos e nove reais) por mês.

# REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

a) Reajuste de 4,14% para todos empregados, o índice (\*) será aplicado sobre os salários de 31/10/2023.

**Nota Única:** O percentual negociado assegura a recomposição integral dos salários desde último ACT, ou seja, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

# GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

### CLÁUSULA QUINTA - ANTECIPAÇÃO DE PARCELA DO PPR

A EMPRESA concederá o adiantamento da importância de **R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais),** em novembro/2023, a todos os empregados ativos pertencentes ao quadro de pessoal até em 01 de novembro de 2023, a título de antecipação, por conta do prêmio previsto no "PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DA EMPRESA" (PPR - referente ao período de abril/2023 a março/2024), que está regularmente convencionado em Acordo Coletivo.

# **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

### **CLÁUSULA SEXTA - JORNADA 180 MENSAIS**

Vale Alimentação ou Refeição - Reajuste de 14,45% - De R\$ 830,00 para R\$ 950,00.

### CLÁUSULA SÉTIMA - JORNADA 220 MENSAIS

Vale Alimentação ou Refeição - Reajuste de 10,00% - De R\$ 1.000,00 para R\$ 1.100,00.

# RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

# CLÁUSULA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A EMPRESA não efetuará o desconto dos integrantes da categoria profissional beneficiados por este instrumento normativo, é arcará com custo de 3% (Três por cento), em parcela única sobre salários de novembro de 2023, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo, CNPJ n. 58.200.916/0001-75.

# DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

#### CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e notas do acordo coletivo de trabalho 2022-2024 não alteradas pelo presente aditamento ficam ratificadas.

# RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

## CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO

O presente Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho abrange na forma do estipulado na cláusula 45ª do ACT 2022-2024 a revisão das cláusulas econômicas.

}

# EVERANDY CIRINO DOS SANTOS PRESIDENTE

### SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP

### JOSIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE GERENTE COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS

# ANEXOS ANEXO I - ATA

# Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.